

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Coronel Jonathas, nº220, Centro, Monte Azul-MG-CEP.39.500-000.

Lei nº 579/2001
DE 06 DE SETEMBRO DE 2001.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial."

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado às despesas com a construção de um centro de artesanato.

Art. 2º - Para execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos da anulação total e parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul/MG., 06 de setembro de 2001.


José Edvaldo de Souza
Prefeito Municipal

